

Ao
Serviço Social do Comércio Regional de Alagoas – SESC/AL
Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico Nº 11/2025

Prezados(as) Senhores(as),

A SITECNET INFORMÁTICA LTDA, empresa interessada no certame em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V.S.as, com fundamento no art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no subitem 10.5.1 até 10.5.4 do Edital, solicitar esclarecimentos acerca das exigências constantes no subitem 10.5.1 do Edital e do Termo de Referência, ambos tratando da capacidade econômico-financeira das licitantes.

Conforme consta no edital, dentre os documentos e comprovações a serem apresentados, estão:

- Comprovação de índices contábeis específicos ≥ 1 ;

Ocorre que, no segmento de prestação de serviços de telecomunicações e provimento de acesso à internet, há alto investimento em estruturação e infraestrutura, o que imobiliza grande parte do ativo das empresas do setor. Essa característica impacta diretamente alguns dos índices exigidos no edital, podendo conduzir a resultados que não refletem a real capacidade de execução contratual.

Diante disso, entendemos que a interpretação mais adequada da norma editalícia seja a de que:

"Na hipótese de a licitante não atingir os índices contábeis mínimos exigidos, poderá comprovar, alternativamente, que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% do valor total da proposta."

Assim, solicitamos que a Comissão de Licitação confirme se este entendimento está correto, a fim de evitar interpretações divergentes e garantir a plena competitividade e transparência do certame.

Certos de podermos contar com o pronto atendimento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

João Pessoa 12 de agosto de 2025



Rodrigo Martins Camboim da Câmara
Gerente Comercial do Governo – Procurador
CPF 009.972.824-95

